

PROPOSTA

Considerando que:

1. É intenção do Município de Vila Nova de Gaia lançar um Concurso Fotográfico sobre Vila Nova de Gaia, vocacionado para promover a participação de cidadãos no objetivo comum de captar imagens inéditas da cidade, também no contexto deste momento único que estamos a vivenciar. Serão, certamente imagens que marcarão indelevelmente uma fase histórica do nosso Concelho e do próprio País e que, posteriormente, darão origem à publicação de um livro. Sem ser necessariamente o foco do concurso, a verdade é que a normalidade da nossa cidade hoje já é fruto da pandemia, pelo que as imagens poderão também captar o momento singular da nossa história coletiva.
2. A fotografia é uma forma única de comunicar, captando e questionando a realidade de cidade que, particularmente, hoje vivemos, perenizando-a neste momento pandémico;
3. A cultura é um fator de coesão social, sendo por isso um vetor central no desenvolvimento da cidade de Vila Nova de Gaia;
4. O Município de Vila Nova de Gaia, ciente disso, reconhece a importância de envolver os cidadãos nos seus projetos culturais e artísticos, promovendo assim o seu sentido de comunidade, criatividade e espírito crítico;
5. A avaliação concursal de propostas artísticas deve fazer parte do projeto cultural do Município de Vila Nova de Gaia;
6. O Município de Vila Nova de Gaia pretende premiar as melhores fotografias da cidade, através da atribuição de um apoio aos candidatos que apresentem as seis melhores fotografias. Estas serão analisadas em duas diferentes categorias:
 - categoria 1- menores de 25 anos, com o objetivo de envolver os jovens e captar a forma como os próprios percecionam a sua cidade- serão premiadas as três (3) melhores fotografias com um prémio no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) a cada um;
 - categoria 2 - destinado às outras faixas etárias subsequentes- serão premiadas as três (3) melhores fotografias com um prémio no valor de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) a cada um;A todos os candidatos, cujas fotografias sejam selecionadas e publicadas, ofertar-se-á um exemplar da respetiva publicação;
7. Os apoios serão atribuídos nos termos do programa de concurso que aqui se anexa;
8. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CPP) a parte II do CCP não é aplicável aos contratos que tenham por objeto a atribuição de subsídios ou subvenções de qualquer natureza;
9. O valor dos apoios encontra-se devidamente previsto no orçamento de 2021, conforme informação de cabimento da Direção Municipal de Administração e Finanças, anexa à presente proposta (Anexo I);

Assim, propõe-se que:

Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia delibera:

- aprovar o lançamento do concurso tendente à concessão de apoios à participação de cidadãos no objetivo comum de captação de imagens inéditas da cidade de Vila Nova de Gaia e que posteriormente dará origem à publicação de um livro, que se regerá pelo programa de concurso em anexo e cujas candidaturas poderão ser apresentadas entre os dias 1 de Fevereiro de 2021 a 31 de Março de 2021, nos termos que melhor constarão do anúncio do concurso;

- designar como membros efetivos do júri deste concurso:

- Bruno Marques

- Dina Henriques

- Gisela Magalhães

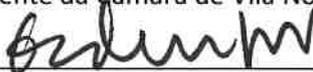
- Ivo Teixeira

- Patrícia Lopes

E cujas respetivas notas biográficas se anexam à presente proposta (Anexo II).

Vila Nova de Gaia, Paços do Concelho, 8 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia



(Eduardo Vítor Rodrigues)

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO FOTOGRÁFICO GAIA TODO UM MUNDO

Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e na deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia de (inserir a data), o Município de Vila Nova de Gaia promove a 1ª edição do concurso fotográfico sobre Vila Nova de Gaia com vista a impulsionar o envolvimento dos cidadãos no objetivo comum de captação de imagens inéditas da cidade que, posteriormente, dará origem à publicação de um livro.

O concurso fotográfico sobre Vila Nova de Gaia é promovido nos seguintes termos e condições:

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objeto e fim)

Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso Fotográfico sobre Vila Nova de Gaia, que tem por fim a participação de cidadãos no objetivo comum de captação de imagens inéditas da cidade e que, posteriormente, dará origem à publicação de um livro.

Artigo 2.º

(Prémio)

1. Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, o Município de Vila Nova de Gaia atribuirá:
 - a) Aos candidatos que apresentarem as seis melhores fotografias sobre Vila Nova de Gaia o valor líquido de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) a cada um;
 - b) A todos os candidatos, cujas fotografias sejam selecionadas e publicadas, um exemplar da respetiva publicação;
2. O valor referido na alínea a) do número anterior constitui o valor líquido do prémio, depois de pagos os impostos que se mostrem devidos.
3. As fotografias premiadas serão divulgadas através de mupis distribuídos pela cidade de Vila Nova de Gaia.

Artigo 3.º

(Candidatos)

1. São admitidas a concurso quaisquer pessoas singulares, sendo a chamada aberta a fotógrafos profissionais e amadores, de nacionalidade portuguesa ou estrangeira.
2. Os candidatos devem apresentar-se a título individual, não sendo aceites candidaturas em nome de equipas ou de pessoas coletivas.
3. Os candidatos menores de dezoito (18) anos devem apresentar autorização para participar de um dos pais ou do representante legal.
4. Os membros do júri e os trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, bem como os seus familiares de primeiro grau estão impedidos de participar no concurso.

Artigo 4.º

(Requisitos das Candidaturas)

1. Cada candidatura deve cumprir os seguintes requisitos obrigatórios:
 - a) Apenas serão admitidas fotografias tiradas em Vila Nova de Gaia, num máximo de três (3) fotografias por candidatura;
 - b) Apenas serão admitidas fotografias originais e inéditas, cujos direitos sejam detidos pelos candidatos e que não tenham sido anteriormente submetidas, premiadas ou editadas no âmbito de quaisquer outros concursos ou projetos;
 - c) Não serão aceites fotografias que promovam mensagens de incitamento ao ódio ou que de outra forma atentem contra os direitos e liberdades individuais;
2. As candidaturas devem incluir:
 - a) Declaração sob compromisso de honra do candidato que:
 - i. é o autor da fotografia;
 - ii. a fotografia é original e inédita;
 - iii. a fotografia nunca foi submetida, premiada ou editada no âmbito de qualquer outro concurso ou projeto;
 - iv. foram acautelados todos os direitos à imagem, tendo sido obtido o consentimento do(s) retratado(s), sempre que aplicável;
 - v. de que assume toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros respeitantes a direitos de autor e direitos conexos;
 - b) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que possui a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária;
 - c) Declaração do candidato de que cede os direitos de autor das fotografias ao Município de Vila Nova de Gaia, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole pela sua utilização, comprometendo-se o Município a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.

Capítulo II

Procedimento

Artigo 5.º

(Início do Procedimento)

1. O concurso será lançado através de um anúncio de abertura que, em cumprimento do presente programa de concurso, incluirá a seguinte informação:
 - a) Objeto do concurso;
 - b) Requisitos da candidatura;
 - c) Prazo para a apresentação de candidaturas, que decorrerá entre as 00:00 do dia 1 de fevereiro de 2021 e as 23:59 do dia 31 de março de 2021;
 - d) Forma como devem ser apresentadas as candidaturas;
 - e) Constituição do júri;
 - f) O endereço de e-mail para onde poderão ser submetidas as candidaturas;
2. O anúncio será objeto de publicitação no *site* institucional do Município.

Artigo 6.º

(Apresentação de Candidaturas)

1. As candidaturas podem ser apresentadas entre os dias referidos no artigo anterior, através do preenchimento da ficha de candidatura, de utilização obrigatória, divulgada no *site* institucional do Município, enviada por e-mail juntamente com a(s) imagem(ns) a submeter a concurso, cumprindo os requisitos definidos no artigo 4.º do presente programa de concurso.
2. A candidatura é formalizada para o endereço de e-mail fotografiagaiaatodoummundo@cm-gaia.pt, com os ficheiros em RGB, no caso de fotografias a cor, ou em escala de cinzas (*Grayscale*), no caso de imagens a preto e branco, com o máximo de 5000 *pixels* no lado maior, resolução de 300 *dpi*, em formato *JPG* ou *TIFF*.
3. As imagens a concurso devem ser acompanhadas por título, local e data.
4. Só serão aceites trabalhos em suporte digital, a cor ou preto e branco, não sendo aceites diapositivos ou fotografias em papel.
5. Não serão aceites fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, exceto no que concerne a procedimentos típicos da câmara-escura, como sejam os ajustes de enquadramento, cor, luminosidade e contraste.
6. O Município de Vila Nova de Gaia não se responsabiliza por eventuais sobrecargas do sistema informático que impeçam a receção atempada de candidaturas.

Artigo 7.º

(Suprimento de instrução)

Os candidatos cujas candidaturas não estejam corretamente formalizadas serão notificados para, no prazo de 1 dia útil, suprirem as incorreções detetadas.

Artigo 8.º

(Rejeição de candidaturas)

Serão rejeitadas as candidaturas relativamente às quais se verifique, depois de decorrido o prazo referido no número anterior:

- a) A falta de preenchimento ou o preenchimento incorreto de qualquer um dos campos da ficha de candidatura;
- b) A falta das declarações emitidas nos exatos termos do disposto no número 2, do artigo 4.º do presente programa de concurso;
- c) O não cumprimento de qualquer um dos requisitos definidos nos artigos 3.º e 4.º do presente programa de concurso;
- d) O incumprimento das regras referidas no artigo 6.º do presente programa de concurso;

Artigo 9.º

(Análise das candidaturas)

1. Os critérios subjacentes à análise das propostas para o Concurso Fotográfico Gaia Todo um Mundo são os seguintes:
 - a) Representatividade e contemporaneidade da cidade de Vila Nova de Gaia- 30%
 - b) Qualidade técnica – 20%
 - c) Plasticidade da imagem – 20%
 - d) Originalidade e Criatividade – 30%
2. A escala de avaliação qualitativa e quantitativa dos parâmetros de deliberação referidos no número anterior é a seguinte:
 - a) 1 valor - Baixo
 - b) 2 valores- Suficiente
 - c) 3 valores- Médio
 - d) 4 valores- Bom
 - e) 5 valores- Excelente

Capítulo III

Júri

Artigo 10.º

(Designação do Júri)

1. O Júri é constituído por cinco elementos efetivos.

2. Compete a cada membro efetivo do júri indicar um membro suplente.
3. O Júri é presidido pelo Professor Auxiliar Convidado da FBAUP, Ivo Teixeira.
4. O Júri só pode deliberar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número de membros efetivos.
5. O Júri pode designar um secretário de entre os recursos humanos do Município.
6. Os membros do Júri estão sujeitos ao regime de impedimentos consagrado no Código do Procedimento Administrativo.
7. Verificando-se qualquer circunstância suscetível de constituir impedimento o membro do Júri efetivo é substituído, na análise da candidatura em causa, pelo membro do Júri suplente.
8. Verificando-se a impossibilidade de análise de uma candidatura em cumprimento do disposto no número 4 do presente artigo, por motivo de impedimento dos membros do Júri, serão designados pelo Presidente da Câmara novos membros para esse efeito.

Artigo 11.º

(Competências do Júri)

1. Compete ao Júri:
 - a) Avaliar as propostas a concurso, para análise, no período compreendido entre 1 de abril e 15 de maio de 2021;
 - b) Aprovar a lista das candidaturas que devem ser objeto de suprimento, nos termos do disposto no artigo 7.º do presente programa de concurso;
 - c) Aprovar a ata com a lista dos candidatos excluídos e admitidos e a classificação das candidaturas admitidas, ata esta que será submetida a audiência prévia;
 - d) Aprovar o relatório final com proposta de deliberação a submeter a reunião do Executivo;
2. É reservado ao júri o direito de não propor a atribuição de um ou mais prémios, se entender que não existem candidaturas com qualidade que justifique essa atribuição;

Artigo 12.º

(Ata)

1. Depois de promovido o procedimento referido no artigo 7.º, o júri elabora uma ata com a identificação das candidaturas excluídas e admitidas, pontuação das candidaturas admitidas e respetiva fundamentação.
2. A ata é notificada a todos os interessados para que se pronunciem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.
3. Simultaneamente, os seis primeiros classificados são notificados para a apresentarem a certidão de não dívida à Autoridade Tributária, no prazo de cinco dias úteis.
4. A não apresentação do documento referido no número anterior, dentro do prazo estabelecido, determina a atribuição do prémio ao candidato colocado no lugar subsequente, que será notificado para apresentar os referidos documentos nos mesmos termos.

Artigo 13.º

(Relatório final)

Decorrido o prazo da audiência prévia, o júri elabora uma proposta fundamentada a submeter a deliberação da Câmara Municipal, com a identificação das candidaturas às quais sugere que sejam atribuídos prémios.

Artigo 14.º

(Deliberação de atribuição dos apoios)

1. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição dos prémios, mediante proposta do júri.
2. O Município de Vila Nova de Gaia reserva-se o direito de não atribuição da totalidade dos prémios, caso não se verifique a existência de candidaturas suficientes que fundamentem a sua atribuição.

Capítulo IV

Resultados e entrega de prémios

Artigo 15.º

(Publicitação dos resultados)

1. A deliberação do Executivo e a respetiva atribuição dos prémios será publicitada no *site* institucional do Município, num jornal de expansão local/nacional e em edital a afixar no Gabinete do Município.
2. Os candidatos premiados serão contactados pelos serviços competentes, por email, com recibo de entrega da notificação.

Artigo 16.º

(Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios far-se-á numa cerimónia dedicada para o efeito.

Capítulo V

Disposições finais

Artigo 17.º

(Interpretação e lacunas)

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente programa de concurso são esclarecidas pelo Município de Vila Nova de Gaia, devendo os interessados contactar por email através da conta institucional fotografiagaiaatodoummundo@cm-gaia.pt.
3. Os casos omissos no presente programa de concurso serão decididos pelo júri.

Artigo 18.º

(Direitos de autor)

Os candidatos autorizam o Município de Vila Nova de Gaia a utilizar todas as fotografias apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considere pertinentes.

Artigo 19.º

(Legalidade da despesa)

Os prémios a atribuir através do presente concurso encontram-se previstos no orçamento do Município de Vila Nova de Gaia, possuindo o seguinte n.º de cabimento:

CURRÍCULO BRUNO MARQUES

Santa Maria da Feira, 1981 Vive e trabalha no Porto FORMAÇÃO 2008 Licenciatura em Artes Plásticas – Escultura, Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto 2011 Edição de Imagem, Desenho Vectorial, Modelação e Prototipagem 3D - DRC - SP- Brasil TRABALHO E PERCURSO Frequentemente solicitado por diversas instituições públicas e privadas de elevado reconhecimento, o seu trabalho pode ver-se em diferentes obras, de entre as quais se destacam as seguintes: 2018 Memorial aos Combatentes Arcuenses Tombados na Grande Guerra Mundial - Arcos de Valdevez (Comemoração / No âmbito das comemorações do Centenário do Armistício da Primeira Guerra Mundial) 2016 Obras sobre os lugares litúrgicos do Presbitério da Basílica de Nossa Senhora do Rosário de Fátima - Santuário de Fátima (Comemoração / No âmbito das comemorações do Centenário das Aparições) 2011 Estátua evocativa do Centenário da República Portuguesa – Porto (Comemoração / No âmbito das comemorações do Centenário da República Portuguesa) A par do seu trabalho artístico tem assumido a curadoria de diversas exposições coletivas, sendo as mais recentes: 2020 "Aqua Viva", Mosteiro de São Salvador de Grijó - Vila Nova de Gaia 2019 100 Anos Bauhaus, starting from zero", Casa da Arquitetura - Matosinhos "Missio", 3ª Bienal de Gaia, Mosteiro de São Salvador de Grijó - Vila Nova de Gaia.

CURRÍCULO DINA HENRIQUES

Dina Maria Martins Henriques Esteves (data nascimento 12 de dezembro de 1968) Licenciada em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto Estagiou no Gabinete do Arquiteto Adalberto Dias, 1995 Trabalhou no Gabinete do Arquiteto Fernandes Sá, 1996 Trabalhou no Gabinete do Arquiteto Fernando Távora e José Bernardo Távora, 1996 a 2000 Funcionária da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, desde junho de 2000 Integrada a equipa da Gaiurb, EM, em Regime de Requisição, desde 2002 Coordenadora em regime de substituição da Área da Unidade de Gestão Urbanística da Cidade', 2004 Coordenadora de 'Área da Unidade de Gestão Urbanística Litoral Sul', desde 2004 até 2009 Em 2009 sessa a requisição com a Gaiurb, EM e pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia é nomeada Chefe de Equipa Multidisciplinar do Projeto Municipal 'Encostas do Douro', até 2013 Chefe de Divisão Municipal do Projeto Encostas do Douro, até 2014 Diretora Municipal da Presidência, em regime de substituição, 2018 Administradora Executiva da Gaiurb, EM novembro de 2019 até à data Pós-Graduação em Administração Pública, Gestão Pública - Políticas Públicas, pela Universidade do Minho, 2020 Mestrando em Administração Pública, Gestão Pública - Políticas Públicas, pela Universidade do Minho Coorientadora de vários estágios (Mestrados)

CURRÍCULO GISELA MAGALHÃES

Mestrado em Ciências da Educação, Faculdade de Psicologia e Ciências das Educação da Universidade do Porto, com classificação Final de Muito Bom . Licenciatura em Animação Socioeducativa, Escola Superior de Educação de Coimbra, com média final de 18 valores. 2016 até ao Presente- Coordenadora Pedagógica do Instituto das Artes e da Imagem, Vila Nova de Gaia.2009/2016 – Diretora Pedagógica da Escola Profissional Vértice, Paços de Ferreira2008 – Coordenadora do Projeto Internacional Dimensão Cosmos, para a Promoção da Inclusão Social, em parceria com a Bulgária e Hungria. 2008 – Autora do Kit para a inclusão Social, projeto desenvolvimento no âmbito do Programa Juventude em Ação.

2003/2008 – Professora das disciplinas de Animação Sociocultural, Área de Estudo da Comunidade na Escola Profissional Vértice, Paços de Ferreira e Escola Profissional N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro, Porto .2004/2008 Coordenadora do curso Profissional de Técnico em Animação Sociocultural .2005/2009 – Mediadora e Coordenadora Pedagógica de Curso EFA, nível Básico e Secundário .2004/2008 – Formadora de diversos módulos relacionados com organização de atividades, supervisão de práticas de formação contexto de trabalho, entre outras. Frequência de formações diversas no âmbito da educação, inclusão social, animação, associativismo, educação inclusiva, mediação, entre outros. Orientadora e supervisora de estágios atuando junto de entidades diversas em setores de atividades distintos. Elaboração de diversas candidaturas, designadamente no campo da formação, programa Erasmus +. Orientadora de provas de aptidão de final de curso com articulação direta junto de diversas entidades e/ou personalidades de anos de atividade diversos. Participação em Júris de Provas Finais, como professora responsável e como convidada. Dinamização de ateliers, programa de ocupação de tempos livres, entre outras iniciativas

CURRÍCULO IVO TEIXEIRA

Ivo Teixeira nasceu em Espinho, é artista visual e Professor Auxiliar na Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto. Termina o Doutoramento em Media Digitais - Criação de Audiovisual e de Conteúdos Interativos (2018), investigador bolseiro pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), no Programa PhD UT Austin|Portugal. Durante este período de investigação é co-fundador do estúdio criativo Openfield-CreativeLab (2015), desempenhando o cargo de diretor criativo e diretor de projeto. Openfield é um estúdio multidisciplinar que explora a poderosa combinação entre a arte e a tecnologia com o objetivo de criar novas experiências imersivas e colaborativas. Através da sua própria metodologia, o estúdio desenvolve experiências inovadoras, tendo já apresentado projetos em cidades como Porto, Lisboa, New York, Hong Kong, Brighton, Bari ou Bilbao.

<http://openfield-creativelab.com/>

CURRÍCULO PATRICIA LOPES

Patrícia Lopes, 04/04/1979. Formação Académica 2014/2015- Dupla pós graduação em “Terapia de casal e Sexologia Clínica” do INSPSIC. 2009/2010- Mestrado Integrado de Psicologia para alunos com 300 créditos, na Faculdade de Psicologia e Ciências de Educação da Universidade do Porto, com o tema: “Intervir na Felicidade da Terceira Idade: construção, implementação e avaliação de um projecto Intergeracional, sendo a tese avaliada por unanimidade com 19 valores, obtendo assim o grau de Mestre. 1998 a 2003- Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto- Formação específica na área de Consulta Psicológica de Jovens e Adultos; Realização do Estágio Curricular na Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, com classificação de 18 valores; Psicóloga Clínica – classificação final do curso – 16 valores. Membro efetivo da Ordem dos Psicólogos com a Cédula nr 1558. Desde 2017 até ao momento exerce funções no Gabinete da Presidência, como adjunta do Presidente da Câmara de Vila Nova de Gaia. Psicóloga clínica no Hospital da Arrábida e no Hospital da Luz-Clínica do Porto. 2008 a 2017 - *Psicóloga Clínica* na Cooperativa Sol Maior. Desde 2003 - Orientadora de Estágios de alunos do 5º ano da licenciatura/mestrado integrado em Psicologia da FPCEUP e Católica do Porto.